



Nº 34– janeiro/2017



Foto: Arquivo/Secretaria Executiva. Grupo de Trabalho - Ação 12/2016

Após os recessos de Natal e final de ano e o período inicial de férias, as atividades da Secretaria Executiva da ENCCLA foram retomadas ainda na primeira quinzena de janeiro, dando início aos trabalhos planejados para 2017. O período de festividade fez com que atrasasse o cronograma de indicações de representantes pelos órgãos membros da ENCCLA, sendo que até o presente momento foram recebidas indicações de 60 órgãos ou entidades participantes, de um total de 79 (75,9%). Aqueles órgãos que se prontificaram a assumir a coordenação de determinada Ação em 2017 e que indicaram seus respectivos representantes, já foram contatados pela Secretaria Executiva, no intuito de acelerar o processo de elaboração dos Planos de Trabalho das Ações que serão desenvolvidas no corrente ano.

Os primeiros Planos de Trabalho recebidos na Secretaria Executiva já preveem reuniões dos Grupos de Trabalho das Ações da ENCCLA 2017 para a segunda quinzena de fevereiro, portanto é preciso que todos os colaboradores estejam atentos e preparados. O planejamento dos trabalhos a serem realizados pelos GTs das Ações possui um papel preponderante, pois deve facilitar sobremaneira a organização interna dos órgãos e entidades colaboradoras, permitindo o agendamento prévio de reuniões, uma maior objetividade delas e a noção mais clara das etapas em que o trabalho se desenvolverá, bem como servirá de ferramenta essencial para acompanhamento por parte da Secretaria Executiva, contribuindo para uma maior probabilidade de sucesso dos trabalhos.

Com a finalização das indicações de representantes e a conclusão da entrega dos planos de trabalhos pelos coordenadores de Ação, a Secretaria Executiva da ENCCLA irá divulgar o calendário provisório de reuniões e as respectivas atividades planejadas, permitindo aos membros a possibilidade de planejamento de compromissos com maior antecedência, além de representar economia para os órgãos cujos representantes se encontram fora de Brasília.

Quanto às matérias em debate neste ano de 2017, percebe-se claramente o interesse das instituições participantes à ENCCLA de se aproximarem ainda mais, alinhando suas atuações estratégicas (Ação 11) e operacionais (Ação 5), ampliando o intercâmbio e acesso a informações que cada um detém em sua esfera de atribuição (Ação 7). Também é possível identificar o desejo dos membros de trabalhar no desenvolvimento de um efetivo sistema público de Integridade, a partir do aperfeiçoamento de controles internos (Ações 2 e 3), passando pela melhoria dos processos de governança e gestão (Ação 1) e, também, com a definição de parâmetros e consequente conceituação de conflito de interesse (Ação 4), sempre com o foco na prevenção à corrupção.

Na mesma linha, o debate e o fomento à integridade social e à educação para cidadania, pressupostos essenciais a qualquer sociedade que pretenda prevenir práticas ilícitas como a corrupção e a lavagem de dinheiro, são temas a serem trabalhados em 2017 (Ação 6). Além disso, a ENCCLA ousa em avançar sobre temas inovadores, como a conjuntura da utilização de moedas virtuais e meios de pagamentos eletrônicos (Ação 8) e a criação de instrumentos que façam avançar a cooperação jurídica internacional, permitindo a formação de equipes conjuntas de investigação transnacional (Ação 9), sem deixar de lado temas recorrentes que causam enormes danos a nossa sociedade, como o caso da utilização de documentos falsos ou de interpostas pessoas na prática de crimes (Ação 10).

Percebe-se, pois, que os desafios da Estratégia em 2017 são grandes. É certo, porém, que com a participação, a união e a entrega de seus membros, bons resultados serão alcançados.

Secretaria Executiva



Agenda Reuniões ENCCLA 2017

15/02/2017 - **Primeira reunião da Ação 8.** Coordenador: BCB. Colaboradores: ABIN, ADPF, AJUFE, AMB, AMPCON, BB, BNDES, CAIXA, CGU, CNMP, COAF, CVM, FEBRABAN, GSI/PR, MPF, MPSP, MRE, PF, PGFN, RFB, SUSEP, SEGES/MP, TCU. Local: DRCI, às 9h30.

07/03/2017- **Primeira reunião da Ação 6.** Coordenador: CNMP. Coordenador adjunto: SEGOV. Colaboradores: ADPF, AGU, AJUFE, ANAPE, ATRICON, BB, BNDES, CAIXA, CASA CIVIL RS, CGU, CJF, CNMP, COAF, CONACI, FEBRABAN, MD, MPF, MPMA, MPPE, MPPI, MPT, RFB, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

08/03/2017 – **Primeira Reunião do GGI.** Local: DRCI, às 9h30.

Agenda PNLD

07 a 10/03/2017 – Superintendência Regional da Polícia Federal no Espírito Santo. Local: Vitória/ES

04 a 07/04 – Ministério Público do Maranhão. Local: São Luís/MA

25 a 28/04 – Polícia Civil da Paraíba. Local: João Pessoa/PB

24 a 26/05 – Escola da Magistratura Federal. Local: Fortaleza/CE

06 a 09/06 – Ministério Público do Estado do Acre. Local: Rio Branco/AC

Conheça as Ações Enccla 2017

- *Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os órgãos integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br*



[CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União](#)
[Governo Federal expulsa 550 servidores em 2016 por práticas ilícitas](#)



Créditos: Iano Andrade/Portal Brasil

09/01/2017 - O enfrentamento à impunidade no Poder Executivo Federal, uma das diretrizes do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU), resultou, em 2016, na aplicação de punições expulsivas a 550 agentes públicos por envolvimento em atividades contrárias à Lei nº 8.112/1990. O número é recorde na comparação dos últimos 14 anos. Desde o início da série histórica, de 2003 a 2016, o Governo Federal já expulsou 6.209 servidores.

[Acesse o relatório completo](#)

Do total do ano passado, foram registradas 445 demissões de servidores efetivos; 65 cassações de aposentadorias (recorde no comparativo dos últimos seis anos); e 40 destituições de ocupantes de cargos em comissão. O principal motivo das expulsões foi a prática de atos relacionados à corrupção, com 343

penalidades aplicadas ou 65,3% do total. O percentual aumentou em relação a 2015, quando atingiu 61,4%.

Já o abandono de cargo, a inassiduidade ou a acumulação ilícita de cargos são fundamentos que vêm em seguida, com 158 dos casos (24,4%). Também figuram entre as razões que mais afastaram servidores: proceder de forma desidiosa e a participação em gerência ou administração de sociedade privada. Os dados não incluem os empregados de empresas estatais, a exemplo da Caixa Econômica, dos Correios, da Petrobras, etc.

Histórico - Dos 6.209 servidores expulsos pelo Governo Federal, 5.172 foram demitidos; 493 tiveram a aposentadoria cassada; e 544 foram afastados de funções comissionadas. Nos últimos 14 anos, as unidades da federação com número mais elevado de punições foram Rio de Janeiro (1.096), Distrito Federal (763) e São Paulo (667). As pastas com a maior quantidade de estatutários expulsos foram o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (1.558), Ministério da Educação (1.031) e Ministério da Justiça e Cidadania (981).

Já na comparação proporcional, o Amazonas é o Estado que registrou a maior média de servidores federais punidos, com 11,6 expulsões por cada mil servidores, seguido do Mato Grosso do Sul (9,6 por mil), São Paulo (8,57 por mil) e Maranhão (8,51 por mil). No mesmo tipo de relação, considerando os órgãos, o Ministério das Cidades obteve o índice mais elevado com 22,3 expulsões por cada mil servidores. Os números proporcionais se referem aos últimos seis anos.

Prestação de Contas - O [relatório de punições expulsivas](#) é divulgado mensalmente no site do Ministério da Transparência, de forma a prestar contas à sociedade sobre a atividade disciplinar exercida no âmbito do Executivo Federal. As informações são consolidadas por meio do Sistema de Correição, que conta com uma unidade em cada ministério e é dirigido pela Corregedoria-Geral da União, área vinculada ao Ministério da Transparência.

O órgão de controle interno mantém o [Cadastro de Expulsões da Administração Federal \(CEAF\)](#), disponível no Portal da Transparência do Governo Federal. A ferramenta permite consultar, de forma detalhada, a punição aplicada ao servidor, órgão de lotação, data da punição, a Unidade da Federação (UF) e fundamentos legais. A fonte das informações é o Diário Oficial da União.

Processos e impedimentos - Os servidores apenados, nos termos da Lei Ficha Limpa, ficam inelegíveis por oito anos. A depender do tipo de infração cometida, também podem ficar impedidos de voltar a exercer cargo público. Em todos os casos, as condutas irregulares ficaram comprovadas após condução de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conforme determina a Lei nº 8.112/1990, que garantiu aos envolvidos o direito à ampla defesa e ao contraditório.

A Corregedoria-Geral da União conduz diretamente os processos de maior relevância e supervisiona as apurações disciplinares nos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. O relatório destaca ainda a redução de 38,5% no percentual de reintegrações (reingresso do servidor ao cargo mediante decisão judicial que anule a punição expulsiva), quando comparado o período de 2011 a 2016 com 2003 a 2010.

Fonte: www.cgu.gov.br

CGU – Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União

[Ministério da Transparência divulga curtas sobre corrupção no cotidiano dos brasileiros](#)



Vídeos promovem reflexão sobre atitudes ilegais que costumam ser culturalmente aceitas

23/12/2016 – “1 minuto contra a corrupção”. Esse foi o tema do concurso de curtas metragens realizado pela Unidade Regional do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União (CGU) na Paraíba, em parceria com a Universidade Federal do Estado (UFPB). Ao todo, 22 vídeos foram inscritos. Após análise da comissão julgadora, três foram selecionados. Em comum, todos abordam a importância de se combater atitudes ilegais, presentes no cotidiano dos brasileiros, que costumam ser minimizadas ou culturalmente aceitas.

O primeiro curta traz o depoimento real de uma cadeirante, que tem sua rotina prejudicada em razão de pessoas que não respeitam as vagas de estacionamento para deficientes. O segundo traz a história fictícia de um rapaz que, após levar para casa um celular esquecido no ponto de ônibus, se arrepende e decide devolver o aparelho à dona. Já o terceiro vídeo mostra o diálogo entre um vendedor ambulante e um motorista. Enquanto reclamam da corrupção dos políticos, ambos agem de maneira desonesta durante a compra de uma garrafa de água.

[Assista aos filmes na íntegra](#)

Fonte: www.cgu.gov.br

[CVM – Comissão de Valores Mobiliários](#)
[CVM divulga Plano Bienal 2017-2018](#)



O modelo de Supervisão Baseada em Risco – SBR é adotado pela CVM desde o ano de 2009, com base na Resolução CMN nº 3.427. Desde então, os resultados obtidos demonstram o aperfeiçoamento da forma de condução das atividades de acompanhamento dos mercados e entidades jurisdicionadas.

Ao mesmo tempo em que a metodologia permite à CVM direcionar a sua atuação para os principais riscos relacionados ao desempenho de seus mandatos legais, racionalizando a utilização de recursos materiais e humanos e buscando uma abordagem mais preventiva do que reativa, os instrumentos de formalização do processo – Plano Bienal e Relatórios Semestrais – conferem o grau de transparência esperado de uma entidade integrante da administração pública.

No biênio 2009-2010, as ações destinadas à mitigação dos riscos foram voltadas para as áreas de empresas, fundos de investimento, mercados e intermediários. Nos dois anos seguintes, a inclusão das atividades de acompanhamento dos auditores independentes configurou o principal avanço do processo. No biênio 2013-2014, os programas de inspeção de rotina inseridos nas atividades do SBR se apresentaram como uma importante ferramenta da supervisão preventiva, juntamente com as supervisões temáticas realizadas pelas áreas técnicas, em especial aquelas voltadas à gestão de liquidez relacionada à exposição em derivativos (fundos de investimento), à análise de insiders primários e à contabilização de combinação de negócios (empresas).

No biênio 2015-2016, o SBR ampliou seu escopo ao incluir as atividades de supervisão da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários – SRE, cuja atuação no período foi focada em irregularidades no andamento de Ofertas Públicas de Aquisição (OPAs) e de distribuição registradas. Também foram aprimoradas as ferramentas de gestão de riscos prioritários. Pode-se citar, como exemplo, o desenvolvimento do sistema de monitoramento de liquidez em fundos de investimento. Dessa forma, é possível afirmar que a cultura de atuação preventiva introduzida pelo SBR encontra-se consolidada em todas as áreas de supervisão da CVM, contribuindo para o aprimoramento do sistema de gestão regulatória da Autarquia.

O Plano Bienal 2017-2018 reflete essa experiência acumulada. Alguns eventos de risco e ações gerais presentes no biênio anterior foram mantidos no novo Plano, como as atividades de acompanhamento das operações realizadas no mercado, abrangendo a apuração de indícios de irregularidades como a manipulação de preços e o uso de informação privilegiada.

Fonte: www.cvm.gov.br

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

[Enccla divulga boas práticas para gestão de parcerias com Organizações da Sociedade Civil](#)



Ação 12 divulga documento para orientar a gestão de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil (OCS)

Desde a entrada em vigor da [Lei n.º 13.019, de 2014](#), conhecida como Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), em janeiro de 2016 para a União, Estados e Distrito Federal e, em janeiro de 2017, para os municípios, passa a existir um novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). O MROSC define novos instrumentos para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco com OSCs, a saber: os Termos de Fomento e de Colaboração, em substituição aos antigos convênios, no caso de parcerias com repasses financeiros, e o Acordo de Cooperação, para parcerias em que não há transferências de recursos públicos.

Tendo em vista as mudanças trazidas pela nova lei, o grupo de trabalho da Ação 12/2016 da Enccla, coordenado pela Secretaria de Governo da Presidência da República, elaborou documento orientador de boas práticas a serem seguidas e de condutas a serem evitadas nas três esferas da federação, à luz do MROSC. O intuito é apoiar o trabalho dos gestores públicos, líderes de Organizações da Sociedade Civil e os órgãos de fiscalização e controle na implementação do novo regime jurídico e na prevenção dos desvios de finalidade.

[Acesse o documento de boas práticas.](#)

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

[Novas regras de combate à corrupção foram criadas a partir da Enccla](#)



Estudos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro constataram a dificuldade de autoridades policiais e judiciais em identificar os controladores efetivos das empresas

05/01/17 – A Receita Federal editou normas que padronizam o compartilhamento de informações com outros países e facilitam a identificação dos beneficiários finais de empresas. As novas regras foram criadas a partir de estudos da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla), que constataram a dificuldade de autoridades policiais e judiciais em identificar os controladores efetivos das empresas. Essas medidas também visam a adequar o sistema nacional às normativas internacionais sobre o tema.

A instrução normativa 1684, publicada no dia 30 de dezembro, disciplina a nova figura de “beneficiário final”, que foi instituída em maio pelo Fisco para facilitar a responsabilização jurídica de pessoas físicas por crimes cometidos com o uso do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) de corporações e empresas.

A partir de agora, os novos CNPJs devem identificar quem é beneficiário real dos negócios da empresa, mesmo que este se encontre fora do país. Para as pessoas jurídicas já existentes, o prazo para prestar a informação é até 31 de dezembro de 2018.

Fonte: MJC

MJC - Ministério da Justiça e Cidadania

SNJC encerra o ano com atualizações legislativas e incentivos na solução pacífica de conflitos

A cooperação jurídica internacional e o combate à corrupção também marcaram o ano da Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania

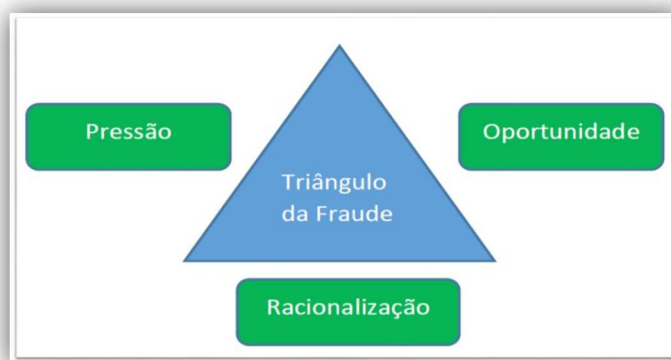
28/12/16 – Uma delegação formada por seis juízes e seis promotores da Guiné-Bissau visitou o Ministério da Justiça e Cidadania nesta terça-feira (6) para conhecer o modelo brasileiro de combate à corrupção. A equipe foi recebida pelo diretor do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJC), Ricardo Saadi, e pelo coordenador da Rede de Laboratórios de Tecnologia (Rede-LAB), Leonardo Terra.

Entre os temas discutidos no encontro, foram abordados diversos aspectos do acordo de cooperação entre Brasil e Guiné-Bissau, que decorre no âmbito da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) também foi um dos destaques apresentados pelo diretor do DRCI. “Aqui no Brasil, encontro que discute o combate à corrupção reuniu mais de 80 órgãos e instituições neste ano”, informou Saadi. Ainda foram apresentados à delegação guineense as experiências com a Rede-LAB, Cooperação Jurídica Internacional, e outras.

Fonte: MJC

TCU – Tribunal de Contas da União

TCU lança referencial de combate à fraude e corrupção



19/12/2016 - O Brasil enfrenta uma série de desafios para combater a fraude e a corrupção nas organizações públicas. Gestores dos mais variados órgãos e entidades e das três esferas e dos três poderes lutam para melhorar a administração pública, em especial os serviços prestados à população.

É preciso reconhecer a fraude e a corrupção como grandes obstáculos ao progresso social do país. Para o Tribunal de Contas da União (TCU), é necessário um salto de qualidade na governança e gestão pública por meio da redução dos níveis de fraude e corrupção para patamares de países desenvolvidos. Com esse objetivo, o tribunal divulgou no último 30 de novembro o Referencial de Combate à Fraude e à Corrupção, aplicável a órgãos e entidades da administração pública de todos os portes.

Com linguagem simples e acessível, o Referencial aborda as causas da corrupção nas instituições e, com base em diversas normas, legislações e estudos, sugere uma proposta para a implementação de gestão de risco em instituições públicas baseado em cinco mecanismos: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento.

O propósito do referencial é compilar o conhecimento prático que vem sendo aplicado por organizações públicas e privadas, dentro e fora do Brasil, no combate à fraude e corrupção e disseminá-lo aos gestores públicos de todas as esferas de governo.

Veja os principais pontos abordados pelo Referencial:

O Triângulo da fraude – Para explicar os fatores que levam a ocorrência de fraude e corrupção nas instituições, o TCU valeu-se de um estudo que teorizou um modelo conhecido como “Triângulo da fraude”. Por esse modelo, para uma fraude ocorrer, é necessária a ocorrência de três fatores: pressão, oportunidade e racionalização.

A pressão é o que motiva o crime em primeiro lugar; a oportunidade refere-se à fraqueza do sistema, na qual o servidor tem o poder e habilidade para explorar uma situação que faz a fraude possível; e a racionalização refere-se à justificação de que o comportamento antiético é algo diferente de atividade criminosa. Há ainda um outro aspecto apontado por especialista, que é a capacidade. Isto significa que o transgressor precisa ter as habilidades pessoais e técnicas para cometer a fraude.

Assim, a pressão é a causa-raiz da fraude, que leva o indivíduo a racionalizar e buscar uma oportunidade, e quando esse cenário está montado, bastaria a capacidade do indivíduo para a fraude ocorrer.

Três linhas de defesa – Para criar mecanismos de controle que reduzam a ocorrência dos fatores descritos pelo “triângulo da fraude”, o Referencial sugere que as instituições implementem três linhas de defesa.

A primeira linha é composta pelos controles operacionais e internos dos gestores. Os gestores detêm os riscos do negócio e os gerenciam. Eles são responsáveis por implementar medidas corretivas nos processos e nos controles deficientes. Os gestores devem identificar, avaliar e controlar os riscos, contribuindo para melhorar as políticas internas e assegurando que as atividades desenvolvidas estejam compatíveis com os objetivos da organização.

Na segunda linha de defesa está incluída a unidade de gestão de riscos, ou o exercício dessa função. Essa unidade ou função serve para monitorar e contribuir para a implementação de práticas de gestão de risco pelos gestores. Assistem os gestores na definição da tolerância ao risco e na forma como as informações de risco e controles são divulgadas internamente na organização.

A terceira linha de defesa é composta pela auditoria interna da organização. Cabe à auditoria interna fornecer à alta administração e órgãos de governança a avaliação objetiva e independente quanto à eficácia dos controles internos, da gestão de risco e da governança.

Gestão de risco – Para a implementação dessas linhas de defesa, o Referencial de Combate a Corrupção lançado pelo TCU propõe a criação de uma gestão de risco de fraude e corrupção. Este modelo é crucial para identificar, analisar e tratar incidentes com potenciais lesivos à organização, seja impedindo ou minimizando seus impactos.

Para isso, o Referencial apresenta cinco mecanismos de combate à fraude e corrupção: prevenção, detecção, investigação, correção e monitoramento. Cada mecanismo foi associado um conjunto de componentes que contribuem direta ou indiretamente para o alcance do seu objetivo. Por sua vez, vinculado a cada componente, foi associado um conjunto de práticas. As práticas são o detalhamento das atividades no seu nível mais operacional.

Para saber mais, [acesse a íntegra do Referencial de Combate a Corrupção](#) divulgado pelo TCU Contato da Secretaria de Comunicação: imprensa@tcu.gov.br - Telefone: (61) 3316-5060.

TCU – Tribunal de Contas da União

TCU revoga cautelar que impedia repasses referentes às multas das repatriações dos municípios



Após esclarecimentos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Tribunal liberou que os valores sejam incluídos no repasse do Fundo de Participação do Municípios (FPM) no último dia útil do ano

29/12/2016 - O Tribunal de Contas da União (TCU) revogou a medida cautelar que impedia que recursos provenientes de multas das repatriações dos municípios fossem incluídos no repasse do Fundo de Participação do Municípios (FPM) antes do dia 02 de janeiro de 2017.

A decisão veio após a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) esclarecer que os recursos transferidos em 30/12/2016 somente estarão disponíveis aos municípios no dia 02/01/2017. Desta forma, não foi verificado ofensa ao princípio da legalidade ou danos ao Erário.



Esse boletim é diagramado e divulgado pela Secretaria Executiva da Enclcla.
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça e Cidadania - Ministério da Justiça e Cidadania
Contato: comunica.enclcla@mj.gov.br ou 61 2025-8900